

## **EDITAL PROADM Nº 03 DE 02 DE MAIO DE 2019**

A Pró-Reitora Administrativa do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, mantido pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO, no uso de suas atribuições, comunica a abertura das matrículas para o segundo semestre letivo de 2019 conforme as seguintes disposições:

### **CAPÍTULO I DOS CURSOS, VAGAS E HORÁRIOS DE AULA**

**Art. 1º** Serão oferecidos, para o segundo semestre letivo de 2019, os seguintes cursos/períodos/vagas/termo:

- I - Curso de Direito: 140 (cento e quarenta) vagas no período matutino e 295 (duzentas e noventa e cinco) no período noturno;
- II - Curso de Administração: 75 (setenta e cinco) vagas no período noturno;
- III - Curso de Ciências Contábeis: 60 (sessenta) vagas no período noturno;
- IV - Curso de Serviço Social: 60 (sessenta) vagas no período noturno;
- V – Curso de Sistemas de Informação: 50 (cinquenta) vagas no período noturno;
- VI - Curso de Tecnologia em Marketing: 50 (cinquenta) vagas no período noturno;
- VII – Curso de Tecnologia em Gestão Financeira: 50 (cinquenta) vagas no período noturno;
- VIII – Curso de Arquitetura e Urbanismo: 50 (cinquenta) vagas no período matutino e 50 (cinquenta) vagas no período noturno;
- IX – Curso de Engenharia Civil: 50 (cinquenta) vagas em período integral e 50 (cinquenta) vagas no período noturno;
- X – Curso de Engenharia de Produção: 50 (cinquenta) vagas no período noturno.

**Parágrafo único.** Para ingressantes a partir de 2018, as turmas, tanto do período matutino, como do noturno, serão formadas e mantidas até quando o número de alunos regularmente matriculados atingir 75% (setenta e cinco por cento) das vagas oferecidas. Caso essa condição não seja atendida, salvo decisão em contrário da Pró-Reitoria Acadêmica da IES, os alunos deverão frequentar as aulas, em conjunto, no período determinado pela CONTRATADA.

**Art. 2º** As aulas serão distribuídas de acordo com a carga horária prevista para cada termo/curso, de segunda a sexta-feira.

## **CAPITULO II DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

**Art. 3º** O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será disponibilizado no Toledo Portal Universitário por ocasião da rematrícula.

Parágrafo único. O contrato deverá ser assinado pelo aluno (se menor de 18 anos), e pelo seu representante legal e entregue na Secretaria da Toledo Prudente até o dia 25/07/2019.

## **CAPITULO III DA REMATRÍCULA**

**Art. 4º** Os alunos veteranos deverão realizar a rematrícula, por meio do Toledo Portal Universitário, no período de 25 de junho a 25 de julho de 2019.

§ 1º A eventual efetivação de matrículas de alunos retardatários está condicionada à disponibilidade de vagas e ao deferimento da Pró-Reitora Administrativa da Toledo Prudente.

§ 2º Somente serão homologadas as matrículas efetuadas conforme as disposições constantes neste edital.

## **CAPITULO IV DA SEMESTRALIDADE**

**Art. 5º** A semestralidade referente ao segundo período letivo de 2019 será estipulada de acordo com o número de *créditos* em que o aluno se matricular e dividida em 06 (seis) parcelas iguais, distribuídas entre os meses de julho a dezembro, facultada a apresentação de planos de pagamento alternativos, desde que não excedam ao valor total semestral.

§ 1º O valor da rematrícula e mensalidades será definido conforme o número de créditos em que o aluno se matricular e sua data de pagamento, nos termos da tabela abaixo:

<b>CURSO</b>	<b>TERMO</b>	<b>CRÉDITO MENSAL</b>	<b>CRÉDITO MENSAL + MULTA 2%</b>		
<b>DIREITO</b>	1º ao 10º	R\$ 67,93	R\$ 69,29		
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	1º ao 8º	R\$ 47,50	R\$ 48,45		
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	1º ao 8º	R\$ 41,95	R\$ 42,79		
		<b>VALOR INTEGRAL</b>		<b>VALOR C/ BOLSA</b>	
		<b>CRÉDITO MENSAL</b>	<b>CRÉDITO MENSAL + MULTA 2%</b>	<b>CRÉDITO MENSAL</b>	<b>CRÉDITO MENSAL + MULTA 2%</b>
<b>SERVIÇO SOCIAL</b>	1º	R\$ 46,89	R\$ 47,83	R\$ 37,51	R\$ 38,26
	2º	R\$ 46,89	R\$ 47,83	R\$ 37,51	R\$ 38,26
	3º	R\$ 47,61	R\$ 48,56	R\$ 38,09	R\$ 38,85
	4º	R\$ 47,61	R\$ 48,56	R\$ 38,09	R\$ 38,85
	5º	R\$ 49,65	R\$ 50,64	R\$ 36,74	R\$ 37,47
	6º	R\$ 49,65	R\$ 50,64	R\$ 36,74	R\$ 37,47
	7º	R\$ 47,48	R\$ 48,43	R\$ 30,24	R\$ 30,84
	8º	R\$ 47,48	R\$ 48,43	R\$ 30,24	R\$ 30,84
	<b>SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>	1º ao 8º	R\$ 40,90	R\$ 41,72	
<b>MARKETING</b>	1º ao 4º	R\$ 36,81	R\$ 37,55		
<b>GESTÃO FINANCEIRA</b>	1º ao 4º	R\$ 36,81	R\$ 37,55		
<b>ENGENHARIA CIVIL INTEGRAL</b>	1º e 2º	R\$ 55,74	R\$ 56,85		
	3º e 4º	R\$ 53,21	R\$ 54,27		
	5º e 6º	R\$ 55,74	R\$ 56,85		

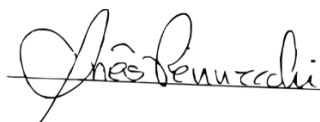
	7º	R\$ 56,53	R\$ 57,66
	8º	R\$ 55,74	R\$ 56,85
<b>ENGENHARIA CIVIL NOTURNO</b>	1º ao 10º	R\$ 55,74	R\$ 56,85
<b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</b>	1º ao 10º	R\$ 55,74	R\$ 56,85
<b>ARQUITETURA E URBANISMO</b>	1º ao 10º	R\$ 53,71	R\$ 54,78

§ 2º As mensalidades serão estabelecidas a partir dos valores do crédito para rematrícula até 07/07/2019 e, em caso de inadimplência, será aplicada multa de 2% e juros de mora de 1% ao mês.

## **CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 6º Ao matricular-se, o aluno passa a submeter-se a todas as normas legais que regulam a área de ensino, bem como ao Regimento Escolar vigente e aos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, responsabilizando-se pelo cumprimento dos atos escolares e atendimento aos prazos fixados para cumprimento dos mesmos.

Presidente Prudente, 02 de maio de 2019.



Maria Inês de Toledo Pennacchi Amaral  
Pró-Reitora Administrativa